



ESTADO DA PARAÍBA

**Diário Oficial do Município de Cuité**

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

**DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.733/2016, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2016.**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CHEFIA DE GABINETE****PODER EXECUTIVO:****EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município**EDICÃO:****DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor-Chefe

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de Novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de Março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do PMAQ.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial do Município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité (PB) em 04 de agosto de 2016.

Gentil Venâncio Palmeira Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS****RESOLUÇÃO Nº 148/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas da Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Cuité.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de Novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de Março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas da Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Cuité.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial do Município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité (PB) em 04 de agosto de 2016.

Gentil Venâncio Palmeira Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 149/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do PMAQ.”

**RESOLUÇÃO Nº 150/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Programa de Educação Permanente.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de Novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de Março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Programa de Educação Permanente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial do Município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité (PB) em 04 de agosto de 2016.

Gentil Venâncio Palmeira Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 151/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas da execução da obra da UPA 24 horas.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de Novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de Março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas da execução da obra da UPA 24 horas.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial do Município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité (PB) em 04 de agosto de 2016.

Gentil Venâncio Palmeira Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité (PB) em 04 de agosto de 2016.

Gentil Venâncio Palmeira Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EDICÃO**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor - Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal**

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,  
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba  
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 152/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da obra de Ampliação das UBSF Diomedes Lucas, Luíza Dantas e Ezequias Venâncio.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de Novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de Março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas da execução da obra da UPA 24 horas.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial do Município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité (PB) em 04 de agosto de 2016.

Gentil Venâncio Palmeira Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 153/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da obra da Academia da Saúde.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de Novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de Março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas da execução da obra da UPA 24 horas.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial do Município de Cuité.